



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 142 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova as Unidades Estatuintes para o processo de revisão do Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

- o Processo N° 23855.000415/2025-46

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as Unidades Estatuintes, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução N° 78 de 14 de julho de 2024, como instâncias do Processo Estatuinte da UFDPAr.

Art. 2° Serão criadas 03 (três) Unidades Estatuintes assegurando a representatividade de todos os segmentos da comunidade acadêmica, buscando o equilíbrio do número de participantes em cada unidade e a afinidade das atividades realizadas, a saber ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica e/ou administrativa.

Art. 3° A Unidade Estatuinte 1 (UE-I) será formada por docentes e discentes dos Cursos de Graduação em Fisioterapia e em Medicina.

Art. 4° A Unidade Estatuinte 2 (UE-II) será formada por docentes e discentes dos Cursos de Graduação em Engenharia de Pesca, Biomedicina, Ciências Biológicas e Psicologia.

Art. 5° A Unidade Estatuinte 3 (UE-III) será formada por docentes e discentes dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática, Pedagogia e Turismo.

Art. 6° Os servidores técnicos-administrativos (TAEs) e discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr terão sua participação garantida, sendo distribuídos entre as três Unidades Estatuintes.

§ 1° A distribuição citada no *caput* será realizada pela Comissão Estatuinte instituída pela Portaria N° 410, de 26 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

§ 2º A distribuição considerará a composição e as afinidades funcionais dos setores e programas de pós-graduação, buscando um equilíbrio numérico de eleitores entre as Unidades Estatuintes para refletir a diversidade acadêmica e administrativa da Instituição.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Sales Macedo

Reitor